



ITARARÉ Prefeitura

DECRETO Nº 108, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2020 e dá outras providencias.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.221 de 24 de julho de 1974 – Estatuto, consagrou o dia 28 de outubro ao FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro se revela conveniente à Administração Municipal e aos Servidores Públicos Municipais, entendemos oportuno, a transferência, excepcionalmente do ponto facultativo 28 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de ruas, Cemitério e Coleta de Lixo.

Art. 3º Aos servidores que prestarem serviços nos dias declarados ponto facultativo, nos termos deste Decreto, fica assegurado 1 (um) dia de dispensa para cada dia trabalhado.

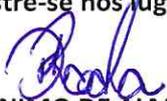
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à Guarda Civil Municipal, que trabalha em Regime de Tempo Integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itararé, em 14 de outubro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração